

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
CEAD – COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de a)Ciência da Computação b)Sistemas de Informação c)Cinema d)Estudos de Mídia da UFF para ocupar 1(uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no CEAD – COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PROGRAD).

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

CEAD/PROGRAD	
Curso	Total de vagas
Cinema/Estudos de Mídia	1 (*)

(*)Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando a) Cinema; b) Estudos de Mídia, que esteja cursando o **3º período ou subseqüentes** e apresentar demais documentações exigidas no item 3.3

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 Para as vagas será exigido ainda: conhecimentos de operação de câmera e iluminação e edição em software Premiere.

2.3.4 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.5 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.6. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 07/03 **até às 17:00h do dia 13/03**

3.2 – Formas de inscrição: ficha de inscrição online, disponível no site do CEAD: <http://www.cead.uff.br/site/>

3.3 – Documentos necessários no momento do preenchimento da ficha online:

a) Histórico Oficial, disponível no idUFF: <https://sistemas.uff.br/iduff>;

b) Currículo com foto em no máximo uma página;

c) Declaração de matrícula ativa, disponível no idUFF: <https://sistemas.uff.br/iduff>;

d) O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF;

e) O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações;

f) Carta de intenção, a ser preenchida no corpo do formulário.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 14 a 16 de março de 2018

4.2 - Local de realização: Coordenação de Educação à Distância - Campus Valonguinho

4.3 – Meios de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção
2. Análise de currículo e Histórico
3. Entrevista

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

a) análise da carta de intenções: 3 pontos;

- b) análise de currículo e histórico: 2 pontos;
- c) entrevista: 5 pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

- a) entrevista
- b) análise da carta de intenção
- c) análise de currículo e histórico

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado 21/03/2018 no site do CEAD

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: CEAD – Coordenação de Educação a Distância

ceadestagio@gmail.com (1ª instância) /Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso será de 72(setenta e duas) horas após a divulgação do resultado.

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 28/03/2018, em link na página do CEAD

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para celebração do Termo de Compromisso e apresentação dos demais documentos.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	07/03/2018 a 13/03/2018
Realização da Seleção	14/03/2018 a 16/03/2018
Divulgação do Resultado	21/03/2018
Apresentação de recurso	21/03/2018 a 24/03/2018
Resultado do recurso e resultado final	28/03/2018

Niterói, 05 de março de 2018

Regina Célia Moreth Bragança
Responsável pelo Campo de Estágio